

# Negociação é constitucional, diz procurador

**Da sucursal de  
BRASÍLIA**

O procurador-geral da República, Inocêncio Martires Coelho, recusou-se ontem a ingressar parante o Supremo Tribunal Federal com pedido de arguição de constitucionalidade do ato de negociação do crédito externo firmado entre o Banco Central e um consórcio de bancos estrangeiros liderados pelo Citibank, com a garantia do Tesouro Nacional, dentro da pauta de negociações entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional. A provocação do pedido de arguição de constitucionalidade foi feita pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que considerou tal acordo nocivo aos interesses econômicos e sociais do País.

Justificando o arquivamento da solicitação da OAB, Inocêncio Martires Coelho afirma ser satisfatório o parecer emitido pelo procurador-geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito Queiroz, referendado pelo ministro da Fazenda, Ernane Galvães, no qual ele sustenta que o pedido é inadmissível porque "contrato não é ato normativo".

No documento enviado ao procurador-geral da República, a OAB referia-se ao "ato normativo" denominado "projeto 2", assinado entre o Banco Central e um consórcio de bancos estrangeiros e salientava que esse projeto, além de não ser de interesse econômico, colocava em risco a própria sobrevivência do Brasil.